

**AUTÓGRAFO Nº. 02/2020.**

**GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA**, Presidente da Câmara Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº. 002/2020, abaixo transcrito:

**DISPÕE SOBRE:** “**Autorização legislativa para o Poder Executivo Municipal transferir, mediante termos de repasses, recursos financeiros a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP que especifica e dá outras providências**”.

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir, mediante termos de repasses, a importância de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), recurso advindo de Emenda Parlamentar, conforme Proposta n.º 36000.2099582/01-800 anexa, ao HOSPITAL E MATERNIDADE REGIONAL DE REGENTE FEIJÓ - HMRRF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.956.704/0001-81, qualificado como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, para custeio de suas atividades de média complexidade, nos termos do Plano de Trabalho devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 2.º** - A OSCIP deverá prestar contas ao Município das despesas oriundas com a supracitada emenda.

**Art. 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

*"Pres. Gilberto Malacrida", em 24 de Janeiro de 2020*

**GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA**  
**Presidente**